

---

**DECRETO Nº 783**  
**de 25 de ABRIL de 2023.**

"Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 505.000,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências."

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2275, de 25 de ABRIL de 2023,

**DECRETA:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 505.000,00 (Quinhentos e Cinco Mil Reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.12.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS  
15.452.0064 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
1.085 - OBRAS DE AMPLIAÇÃO E FECHAMENTO DO CEMITERIO PUBLICO MUNICIPAL  
2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos  
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

02.12.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS  
15.452.0064 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
1.085 - OBRAS DE AMPLIAÇÃO E FECHAMENTO DO CEMITERIO PUBLICO MUNICIPAL  
2.755.99 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta  
Valor: 405.000,00 (Quatrocentos e Cinco Mil Reais)

**Adiciona: 505.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 25 DE ABRIL DE 2023.

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA  
PREFEITO 7